



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 113/2022

DATA: 24/02/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em razão das alterações atuais ocasionadas pela pandemia COVID-19;

Resolve:

Art. 1.º. Conceder a Servidora Pública Municipal **Andriele Alves de Oliveira Trevisan**, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, regime C.L.T, prorrogação do afastamento do trabalho por motivo de saúde (gestação), permanecendo em trabalho remoto, de **21/02/2022 a 06/04/2022**, nos termos da Lei Federal n.º14.151, de 12 de maio de 2021, conforme documentação (anexa).

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a 21/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração